



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 500 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

PORTARIA Nº 189/2025

Dispõe sobre o prazo para solicitação e o procedimento para deferimento de férias regulamentares, férias prêmio, licença e afins dos servidores municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e financeira do Município;

CONSIDERANDO que o planejamento das férias dos servidores é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos e o controle das despesas de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de férias e licença dos servidores municipais deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o início do gozo.

Art. 2º O deferimento das férias ficará condicionado à análise prévia do Departamento Financeiro, para verificação da disponibilidade orçamentária e compatibilidade com o cronograma de pagamento de pessoal.

Art. 3º Os secretários, diretores e chefias imediatas deverão observar o disposto nesta Portaria, sob pena de responsabilidade administrativa, não sendo admitida a autorização retroativa de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiaí/MG, 29 de outubro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal nº 001/1990	
Art. 94 e 95 - COM	
Certifico que foi Publicado	
Portaria nº 189/2025	
29/10/25	fl.
ADMINISTRAÇÃO	

MAURINA FONSECA MOTTA DE MATOS
Prefeita Municipal

Leticiane Dias Vieira
Assistente Administrativa e Planejamento
Gabinete da Prefeita de Ibiaí - MG